LEI Nº 667 - DE 17 DE AGOSTO DE 1967.

==========

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para prorrogar, por mais um (1) ano, o contrato celebrado com o Sr. Calil Bucalem, para locação do prédio de sua propriedade, onde se acham instaladas dependências desta Prefeitura.

MANOEL GOMES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de SÔo Paulo usando das atribuiç¨es que lhe sÔo conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CýMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a prorrogar, por mais 1 (um) ano, o contrato celebrado com o Sr. Calil Bucalem, para locaçÔo do prédio de sua propriedade, sito à Avenida José Bonifácio, nº 951, nesta cidade, onde se acham instaladas dependências desta Prefeitura, pagando o aluguel mensal de NCr$ 150,00 (cento e cinqüenta cruzeiros novos), a partir de primeiro de junho de mil novecentos e sessenta e sete, até trinta e um de maio de mil novecentos e sessenta e oito.

Artigo 2º - Para ocorrer as despesas de execuçÔo desta lei, no corrente exercício, serÔo utilizados os recursos das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário e, no próximo exercício, o recurso constará no respectivo orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçÔo, revogadas as disposiç¨es em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 17 de agosto de 1967.

MANOEL GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por

afixaçÔo no lugar público do costume, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal.

Dracena, na data supra.

IVONETE ANTUNES DE CARVALHO
= Secretária =